PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

CNPJ 22.679.153/0001-40.

PROCESSO Nº.
3064/2023

INTERESSADO: JLS LOCACAO LTDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

UTUAÇÃO: 26/10/2023 Secretaria de Administração da Prefeitura
nicipal de São Francisco autua o presente processo.

01.18.004.0260.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - 2023

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

TELEFONE: (03) 8363 - 1161

CNPJ: 22679153/0001-40

PROCESSO Nº:	9/2023	**PROTOCOLO GERAL:**	3064/2023
TITULAR:	JLS LOCACAO LTDA		
CNPJ:	07834995000135		
ASSUNTO	DOAÇAO DE TERRENO		
LOGRADOURO:	RUA PADRE MELQUIADES, 827		
BAIRRO:	SAGRADA FAMILIA		
MUNICÍPIO:	SAO FRANCISCO		
DATA:	26/10/2023		

OUTROS DADOS

SOLICITA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 1.500,24m^2, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DE JOÃO AGUIAR, DISTRITO INDUSTRIAL. COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DA EMPRESA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO., FONE: 9 9952-1848

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.: X

JLS LOCACAO LTDA

EMISSOR:

VALDENOR CARDOSO DOS SANTOS

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/_____

NOME:

CPF/CI:

São Francisco, 23 de outubro de 2023.

Ofício nº s/n

À
Prefeitura Municipal de São Francisco – MG.
Ref. **SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO**

JLS Locação Ltda, CNPJ nº. 07.834.995/0001-35, neste ato representada pelo Sr. João Lourenço Souza de Oliveira, com sede na Av. Dom Pedro de Alcântara, nº. 1384 – Bairro Aparecida – São Francisco MG, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar uma área de terreno urbano, com 1.500,24m2 (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizado no Prolongamento do João Aguiar anexo (Distrito Industrial) desta Cidade, Livro 2-RG, Matrícula nº. 5626, conforme croqui do terreno, memorial descritivo do terreno e projeto técnico em anexo, terreno este que será destinado a implantação da sede da empresa, escritório, oficina, almoxarifado e pátio para guarda de maquinas, veículos e equipamentos.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos a liberação.

Atenciosamente,

João Lourenço Souza Oliveira
CPF nº. 849.625.426-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JOÃO LOURENÇO SOUZA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
M7950061 SSP MG

CPF
849.625.426-72

DATA NASCIMENTO
20/04/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
EVA MARIA DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01278080070

VALIDADE
07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/10/1997

OBSERVAÇÕES
LAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JANUARIA, MG

DATA EMISSÃO
09/05/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

21958114465
MG555032485

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17687439 38

PROIBIDO PLASTIFICAR
17687439 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.834.995/0001-35 **MATRIZ**		**09/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
JLS LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JLS LOCACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE MELQUIADES	**827**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.300-000	**SAGRADA FAMILIA**	**SAO FRANCISCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMAURIDEFRANCA@GMAIL.COM	**(38) 9982-9303**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
05
CNPJ: 22.679.15[illegible]/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
06
CNPJ: 22.679.153/0001-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.057.816/0001-15 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
MARCOS ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS 26430284816

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARCOS TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA DOM PEDRO DE ALCANTARA	**1384**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.300-000	**APARECIDA**	**SAO FRANCISCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMARCOSTURISMO@GMAIL.COM	**(38) 9952-1848**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/10/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: JLS LOCACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 611999428.00-76	CNPJ/CPF: 07.834.995/0001-35	SITUAÇÃO: Suspenso
LOGRADOURO: R PADRE MELQUIADES		NÚMERO: 827
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAGRADA FAMILIA	CEP: 39300000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000699820719

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, n° 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 5626 de 14/05/1986 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

5.626	7.050/1

Conforme se verifica ás fls. 108v. L°2/JRg, em 14.05.86, Protoc. 28.05.86, consta à matricula n° 5.626 do seguinte imóvel: Um imóvel rural com a área de 136,09has, localizada na antiga fazenda Brejo dos Angicos, encravado numa gleba de maior extensão, de 172,09has, no município de São Francisco, m.Gerais. Havia por escritura pública de Doação, conf. reg. n°302, fls. 73 e 74 L°3/G; limitas e confrontações segundo escritura anterior. De Propriedade de: Estado de Minas Gerais – representada pelo Secretario de Estado de Administração Dr. Luiz Otávio Ziza Mota Valadares – conforme autorização no Decreto n° 17.682.(a.a.) A Oficial".....

R.01/5.626, fls. 108v, L°2/JRg, do Seguinte Teor: "De um lado, como outorgante o Estado de Minas Gerais, de outro lado como outorgado o Município de São Francisco, representado por seu prefeito Severino Gonçalves da Silva. Um imóvel rural com a área de 136,09has, localizado na antiga fazenda brejo dos Angicos, encravado em uma gleba de maior extensão, de 172,09has; havido por escritura pub. de Doação, conf. reg.n°302, fls. 73 e 74,L°3/G. Que dito imóvel tem a sua descrição, limites e confrontações segundo escritura anterior. VALOR:$30.000.000. O imóvel, objeto da presente reversão, destina-se a construção de um parque de Exposição Municipal, com todas as benfeitorias necessárias, inclusive campineiras; à construção de um novo cemitério para a cidade de São Frco,e, a área restante, a execução de um loteamento urbano municipal, tudo conforme os respectivos projetos a serem oportunamente elaborados e executados pela Prefeitura Municipal de São Francisco, obedecida a legislação vigente. Art. 3°- O imóvel retornará ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, no todo ou em parte, se, no prazo de 15 anos, a partir da assinatura da escritura pública de reversão, não lhe foram dados as finalidades previstas no artigo anterior. Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.5°- Revogam-se as disposições em contrario. Escrit.púb. de Reversão de 04.02.86 p/Tab. do 7° Oficio de Belo Horizonte, L°136, fls. 41- 1° Traslado.(a.a.) A Oficial". Certifico ainda qu às margens do R.01 da presente matricula consta as seguintes averbações: "Av.01 - Desmembrou a área de 777.196,00m2, originando o Loteamento João Aguiar, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, em 30.06.88. (**) A Oficial".Av.02 - A área de 104.842,16m2 foi matriculada em 06.09.2005, sob o R.01 da matricula n° 14.692, FICHA 6.526, dando origem ao Prolongamento do Loteamento João Aguiar. (a.a.) A Oficial".....

R.02/5.626. fls. 280. L° 2/JRg, em 13.10.86, Protoc.1-G- 28.725, do seguinte teor: "A Prefeitura Municipal de São Frco, CGC 22.676.153/001-40, representada n/ato, p/prefeito municipal Severino Gonçalves da Silva; Vende p/Oscar Caetano Jr., CPF 003.284.996-68; um terreno urbano c/ a área de, mais ou menos 25.000,00m2; dentro de uma gleba de maior extensão, ou seja de 136,09ha na Antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro d/Cidade, havidas aliás havida p/Vendedores por reversão do Estado de MG, no valor:Cz$30.000,00, em 04.02.86, conf. transc. Imo. N° 01, fls. 106, L°2/JRg, mat. 5.626 de 14.05.86 sendo q/ a área ora vendida limita-se ao Norte c/ a estrada São Fco-Januária e c/terrenos da FUCAM, ao Leste, também, da vendedora, e ao Oeste c/ a FUCAM, ao Leste c/terrenos, também da vendedora, e ao Oeste c/ a FUCAM (Escola Caio Martins), formando ao Sul, um vértice a 0°grau de um triângulo entre o município e a FUCAM, tudo conf.consta da planta anexa, q/fica fazendo parte integrante da presente escritura; que o valor da venda do imóvel supra é o correspondente aos honorários do comprador, na qualidade de patrono da Fundação Educacional "Caio Martins-FUCAM", no processo judicial n° 3.361, d/cartório, conf. consta da referida lei n° 998 de 30.6.86, art.3 e q/ para efeitos patrimoniais se estima em Cz$20.000,00; VALOR Cz$150.000,00; Escrit. Púb. fr 04.09.86, p/Tab. do 1° Oficio, d/Cidade, L°43, fls. 112 e v., 1° Traslado. (a.a.) A Oficial".....

R.03/5.626, fls. 254, L°2/LRg, em 08.02.88, do Seguinte teor: Escrit. Púb. de Doação ext. p/Tab do 2° Of. d/cidade, L°97, fls. 173v em 02.12.87. VALOR: Cz$800.000,00. Sendo que Município de são Francisco do estado de Minas Gerais, CGC/MF 22.679.153/0001-40 rep. P/ seu prefeito municipal, doa p/ Empresa Transportes Progresso Lmta, CGC/MF 20.415.535/0001-30 p/seu proc. Sr. Manoel Nogueira Miranda. Uma área de terreno urbano, n/cidade, á Rua Montes Claros, antiga Fazenda Brejo dos Angicos, com frente pra o Norte e fundo para o Sul, medindo 100,00mts de frente por 58mts de fundos (100 x 58), perfazendo 5.800,00m2(cinco mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se pela frente, c/ a referida rua Montes Claros, na distância de 100mts; pela lateral direita, Leste, com a Rua E

5.626 | 7.050/1

na distância de 58mts; pela lateral esquerda, Oeste, c/ a Rua D, na distância de 58mts e pelo fundo c/ a Rua K. na distância de 100mts, oriundo de uma área que o outorgante houve através de escritura pública de reversão reg. nº 01, fls. 106, Lº2/JRg. Mat. 5.626."A Prefeitura Municipal d/Cidade conf Lei 1.012 de 28.04.87. Aurtoriza a Doação do terreno c/ os seguintes artigos: 1º- Uma área de terreno urbano, c/ até 6.000m2 p/construção de escritório, garagem e oficina mecânica p/ atendimento aos veículos de sua propriedade q/ servem a este município. 2º A escritura pública de sua doação contera sob pena de inutilidade do ato, CLAUSULA I: estabelecendo a obrigatoriedade da empresa donatária utilizar o imóvel somente para finalidade prevista n/Lei nº II: fixando o prazo de 2(dois) anos, contado data da assinatura da escritura, para o cumprimento dos encargos fixados n/Lei, incluindo a construção de muro de vedação em alvenaria; III- estabelecendo a reversão do imóvel ao patrimônio do município, em casa de dissolução de empresa donatária ou de descumprimento das disposições constantes dos incisos anteriores. PARAGRAFO UNICO: O Poder Executivo poderá fazer constar de escritura de clausulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público.(a.a.) A Oficial".....

Av.04/5.626 Conforme se verifica às fls. 254, Lº2/LRg, em 27.11.2006, consta a averbação do seguinte teor:" Av.04/5.626 Prot. 49.563 - PENHORA- Conforme Mandado/Penhora, extraido dos autos nº0611.03.066.682-7 da Secretaria da 2ªVara Civel desta Comarca aos 29.09.2006, que fica arquivado neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que foi PENHORADA a área de 2.500,00m2 do imóvel objeto da presente matricula, processo de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Federal move contra Transporte Progresso Lmtda. VALOR: R$330.000,00. Dou fé. São Francisco-MG, 27.11.2006.(ª) O Oficial".....

Av.05/5.626 Prot. 49.617 - PENHORA- Em cumprimento ao Mandado/Penhora, extraído dos autos nº0611.05.015671-4 da Secretaria da 1ªVara Civel desta Comarca aos 29.09.2006, que fica arquivado neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que foi PENHORADA a área de 5.800,00m2(cinco mil e oitocentos metros quadrados) do imóvel objeto do R.03 presente matricula processo de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Federal move contra Transporte Progresso Lmtda VALOR: R$2.500.000,00. Dou fé. São Francisco-MG, 15 de Dezembro de .2006. O Oficial.

Av.05/5.626 Prot.50.911 - Foi desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula um terreno com 15.000.00m2 (quinze mil metros quadrados), conforme declaração de Desmembramento nº01/2008, através do Processo nº98/2008, da Prefeitura Municipal de São Francisco, e doado o referido imóvel a Empresa Aderilson Almeida Matos-ME, conforme R.01/15.691, ficha 7.798, em 07.02.2008. Dou fé. São Francisco-MG; 07 de fevereiro de 2008. O Oficial.

R.07/5626 Prot.53.804 Em cumprimento ao Mandado da Secretaria da 1ª Vara Civel desta Comarca aos 22/10/2009, extraído dos autos nº0611.05.015671-4, processo de execução fiscal movido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social contra TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, procedo o registro da Penhora do imóvel objeto do R.03 da presente matricula, ficando como depositário fiel o Sr. José Maria de Melo. VALOR: R$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais). Dou fé. São Francisco-MG; 02 de março de 2010. O Oficial.

Av.08/5626, Verificando nesta data a presente ficha constatei que na mesma não foram lançados o R.03/5626, fls.127, Lº2/MRg e o R.04/5626, fls.41, Lº2/NRg, sendo os mesmos lançados a seguir. Tratando-se, pois de erro evidente, procedi de ofício a presente averbação, conforme o disposto no art.213 da Lei 6.015/73. Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.09/5626, Certifico que às fls.127, Lº2/MRg, consta o registro seguinte: "R03/5626 fls. 127 Lº 2/MRg; em: 08/03/89: do seguinte teor: Esc. Púb. Ex. p/Tab; do distrito de Brasília de Minas, em 29/12/87, Lº 82 fls. 109. VALOR: Cz$100.000,00. Sendo que Oscar Caetano Junior, CPF: 003.284.996-68; VENDE p/ ADRIANA

GONÇALVES BOTELHO, menor impúbere representada pelo seu pai Severino Gonçalves da Silva, CPF: 034.180.576-91. Uma área de terreno urbano, de 12.500m2 (doze mil e quinhentos metros quadrados), dentro de uma área de maior extensão ou seja, 25.000m2 (vinte e cinco mil metros quadrados), na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro Bandeirante, nesta cidade de São Francisco-MG, havida por compra a Prefeitura Municipal de São Francisco, pelo valor proporcional de Cz$75.000,00, em 04/09/86, pela escritura lavrada no cartório do 1º oficio da comarca de São Francisco, conforme transcrição imobiliária nº 02 folhas 280, livro 2/JRg, matricula nº 5626, de 13/10/86, sendo que a área ora vendida situada-se no leste da área total de 25.000 metros quadrados, limitando-se ao norte com o próprio vendedor e com a FUCAM, ao leste com terrenos da Prefeitura Municipal, ao oeste com a Fucam e ao Sul com o vértice de um triângulo, a zero graus, entre terrenos da Fucan e da Prefeitura Municipal. (a.a.) A Oficial." Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.10/5626, Certifico que às fls.41, Lº2/NRg, consta o registro seguinte: "R.04/5626, fls.41, Lº2/NRg, em 29/03/90, do seg. teor: Esc. Púb. Ex. p/Tab. Do dist. de Urucuia, em 07/03/90, Lº02, fls.103 e v. VALOR: NCz$20.0000,00. Sendo que Oscar Caetano Júnior, CPF-003.284.996-68; VENDE p/ ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF-065.793.886-68 e JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF-303.888.726-91; 25.000,00m2(vinte e cinco mil metros quadrados) de terrenos urbanos, sito na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro desta cidade de São Francisco-MG, localizado em uma gleba de maior extensão, sendo a área vendida dentro dos seguintes limites: ao Oeste com a Estrada São Francisco-Januária, e com terreno da FUCAM; ao Leste também com terreno da FUCAM a Oeste com a FUCAM "Escola Caio Martins" e formando ao Sul um vértice a "zero grau" de um triângulo entre o município e a FUCAM, tudo conforme consta da planta que faz parte integrante da presente escritura. Havida por compra a Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, conforme escritura de 04/09/1986, pelo valor de Cz$150.000, escritura lavrada no livro 43, fls.112, do Cartório Imobiliário da Comarca de São Francisco-MG. (a.a.) A Oficial". - Certifico ainda que Antônio Vieira do Nascimento e Joaquim Vieira do Nascimento lotearam a área de 17.135,73m2, conforme R.01/7872, fls.184, Lº2/NRg; Av.06/5626 – Joaquim Vieira Nascimento vendeu a área de 954,00m2 para Algemiro Fiúza de Queiroz, conforme R.01/10.302, ficha 1439, em 18/08/97. Av – Certifico que a área remanescente de 6.910,27m2 foi objeto de DIVISÃO originando o R.01/11.079, ficha 2262, o R.01/11080, ficha 2263, e o R.01/11.081, ficha 2264, em 23/10/98, ficando ENCERRADO este registro. Dou fé. O Oficial: (a.a.) A Oficial". Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.11/5626 A Prefeitura Municipal de São Francisco doou a área de 3.600,00m2 para a EMPRESA ADELSON CORDEIRO MENDES-ME, conforme R.01/19575, ficha 12.451, Lº2/Rg, deste Cartório, em 21/03/2014. Dou fé. O Oficial.

Av.12/5626 Prot.62.067 Conforme Requerimento datado de 18/10/2013 devidamente instruído com Certidão de Casamento Matricula 021238 01 55 2010 7 00021 217 0007603 65 do Cartório de Registro Civil e Casamento, procedo a seguinte averbação, para consignar que FERNANDO JOSÉ RODRIGUEZ ROMERO contraiu matrimônio com ADRIANA GONÇALVES BOTELHO, aos 09/03/2007, registrado no Consulado Geral do Brasil em Madri/Espanha, às fls.063/064 do Lº08 de Escrituras e Registros de Títulos e Documentos sob nº954, sendo ele espanhol, e ela brasileira, e adotaram o regime de casamentos de Comunhão parcial de bens, e mantiveram o mesmo nome de solteiros. Dou fé. São Francisco-MG; 20 de agosto de 2014. O Oficial.

Av.13/5626 O imóvel objeto da Av.09 da presente matricula, relativo ao R.03/5626, fls.127, Lº2/MRg, em 08/03/89, em nome de Adriana Gonçalves Botelho foi objeto de Registro de Loteamento, originando as matriculas nº20.363 a 20.386, fichas 13.264 a 13.287, ficando as áreas de ruas e avenidas com 3.816,80m2 ainda dentro do referido registro. Dou fé. São Francisco-MG; 20 de agosto de 2014. O Oficial.

R-14-5626 - 05/02/2015 - Protocolo: 63089 - 05/02/2015

Em cumprimento ao Despacho nº07616/14 exarado dos autos nº0000051-59.2014.503.0083, da Vara do Trabalho de Januária-MG, datado de 10/12/2014, movido por José Geraldo de Souza Nepomuceno contra Transportes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matricula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R$5.000,00(cinco milhões de reais). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 05 de fevereiro de 2015. O Oficial.

AV-15-5626 - 16/07/2015 - Protocolo: 63902 - 17/07/2015

Em cumprimento ao Oficio nº00224/15 datado de 14/07/2015, exarado dos autos nº0000309-69.2014.503.0083, da Vara do Trabalho de Januária-MG, movido por Aristóteles Veloso da Rocha e Outros contra Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matricula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R$5.000.000,00(cinco milhões de reais). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 17 de julho de 2015. O Oficial.

R-16-5626 - 02/09/2015 - Protocolo: 64203 - 02/09/2015

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação datado de 24/10/2014, exarado dos autos nº0004409-12.2011.8.13.0611/0611.11.000440-9, da 2ª Vara Cível, Crime e Vec da Comarca de São Francisco-MG, movido por União Federal contra Empresa Transporte e Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matricula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R$2.923.696,00(dois milhões duzentos e noventa e três reais e seiscentos e noventa e seis centavos). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 02 de setembro de 2015. O Oficial.

AV.17/5626 A Prefeitura Municipal de São Francisco-MG doou para JOSÉ CARDOSO DE QUEIROZ o lote de terreno urbano situada na Avenida Perimetral, Bairro João Aguiar, no Quarteirão Industrial, com a área de 720,00m2, conforme R.01/21.346, ficha 14.316, Lº2/Rg, em 03/12/15. Dou fé. O Oficial.

AV-18-5626 - 06/04/2016 - Protocolo: 65967 - 06/04/2016

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação datado de 10/03/2016, exarado dos autos nº0031491-81.2012.8.13.0611/0611.12.003149-1 da 1ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivada neste cartório, movido por União Federal contra Empresa Transporte e Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto do R.03 da presente matricula.Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140 , atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AQL34570, código de segurança : 3899460491556332Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe:R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0.00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".Dou fé. São

Continua na ficha 3

Francisco-MG; 06 de abril de 2016. O Oficial.

R-19-5626 - 20/06/2016 - Protocolo: 66402 - 20/06/2016

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 13/04/2016, exarado dos autos nº0055199-92.2014.8.13.0611/0611.14.005519-9, figurando como Exequente o Estado de Minas Gerais e como Executado Trasportes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2 objeto do R.03 da presente matricula, com todas as benfeitorias ali existentes. AVALIAÇÃO: R$3.004.000,00(três milhões e quatro mil reais).Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140 , atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. . Valor Total dos Emolumentos: . Valor Total do Recompe:. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: . Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de junho de 2016. O Oficial.

R-20-5626 - 28/07/2016 - Protocolo: 66664 - 28/07/2016

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 15/12/2015, exarado dos autos nº0040126-80.2014.8.13.0611/0611.14.004012-6, figurando como Exequente a União Federal e como Executado Trasportes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2 objeto do R.03 da presente matricula, com todas as benfeitorias ali existentes. AVALIAÇÃO: R$3.025.000,00(três milhões e vinte e cinco mil reais).Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140 , atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. . Valor Total dos Emolumentos: . Valor Total do Recompe:. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: . Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 28 de julho de 2016. O Oficial.

AV-21-5626 - 28/07/2016 - Protocolo: 66678 - 29/07/2016

Em atendimento ao Ofício nº819/2016/VFRJICLE datado de 01/06/2016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, que fica arquivado neste cartório, procedo a averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens imóveis de propriedade de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA objeto do R.03 da presente matricula, em face do processo de falência da Requerida Transportes Progresso Ltda, onde foi nomeado Administrador Judicial da Massa Falida o Dr. Miguel Alfredo de Oliveira Júnior. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício 0000611040140 , atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. . Valor Total dos Emolumentos: . Valor Total do Recompe:. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: . Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 29 de julho de 2016. O Oficial.

AV-22-5626 - 17/08/2016 - Protocolo: 66821 - 17/08/2016

Em cumprimento ao Mandado exarado dos autos nº0031491-81.2012.8.13.0611/ 0611.12.003149-1, ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra Transporte Progresso LTDA, em curso pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ, desta Comarca de São Francisco/MG, procedo a averbação da PENHORA da área de 5.800,00m2, objeto da R.03 da presente matricula. AVALIAÇÃO: R$257.819,89(duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,

Continua no verso

localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AXM49494, código de segurança : 8638546722247843. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".Dou fé. São Francisco-MG; 17 de Agosto de 2016. O Oficial.

AV-23-5626 - 31/10/2017

Foi desmembrado da presente matrícula um terreno urbano com a área de 2.500,00m2, situado na Rua Silva Jardim, esquina com a Rua Antônia Coutinho, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, que possui os seguintes limites: **"Norte, Fundo limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,00m; Sul, Frente para a Rua Silva Jardim, medindo 50,00m; Leste, Lateral Esquerda com terrenos da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,00m; e Oeste, Lateral Direita limitando com a Rua Antônia Coutinho, medindo 50,00m"**. Foi aberta matricula para o referido imóvel sob o nº 22.823, ficha 15.900, Lº 2/Rg, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, e posteriormente transferido para ÉLCIO GANGANA FERRAZ. Dou fé. São Francisco-MG; 31 de Outubro de 2017. O Oficial.

R-24-5626 - 27/02/2018 - Protocolo: 70478 - 27/02/2018

Em cumprimento ao Ofício nº 000000000062/2018, Processo R071L097, Protocolo nº 406120-81.2012.8.09.0087, autos nº 1257, da secretaria da 2ª Vara Cível de Itumbiara-GO, instruído com Termo de Penhora datado de 30/01/2018, Natureza: Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente: Divair Barbosa de Castro, e como Executado: Transportes Progresso LTDA, procedo a averbação da PENHORA da área de 5.800,00m2, objeto da R.03 da presente matricula. VALOR DA CAUSA: R$14.000,00 (quatorze mil reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80623, código de segurança : 9154576202297968. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".Dou fé. São Francisco-MG; 27 de Fevereiro de 2018. O Oficial.

R-25-5626 - 03/05/2018 - Protocolo: 70861 - 03/05/2018

Em cumprimento ao Mandado de Penhora datado de 15/02/2018, exarado nos autos do processo nº 0003729-80.2018.8.13.0611 / 0611.18.000372-9, Carta Precatória Cível, distribuído em 08/02/2018, processo de origem nº 29988944620048090168, Aguas Lindas de Goiás, em trânsito pela secretaria da 1ª Vara desta Comarca, tendo como Autor: Fazenda Pública do Estado de Goiás, e com Réu: Transportes Progresso LTDA, CNPJ nº 20.415.535/0001-30, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matricula, suficiente para o integral pagamento da quantia de R$53.135,63. AVALIAÇÃO: R$3.004.000,00 (três milhões e quatro mil reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80625, código de segurança : 8268498289787569. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".Dou fé. São Francisco-MG; 03 de Maio de 2018. O OFICIAL

AV-26-5626 - 02/07/2018 - Protocolo: 71268 - 02/07/2018

Conforme Consulta feita ao Portal de Indisponibilidade de Bens e devidamente instruído com Ordem de Indisponibilidade, datada de 29/05/2018 e Relatório de Informações para a CNIB datada de 02/07/2018, que consta o Protocolo nº 201805.2913.00519662-IA-150, e Processo nº 00010150720135100014, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em nome de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA (TRANSPROGRESSO), e neste ato, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade do mesmo, ou seja a área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matricula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta:

Continua na ficha 4

CRW80624, código de segurança : 4708571532724131. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 02 de Julho de 2018. O OFICIAL.

AV-27-5626 - 22/02/2019 - Protocolo: 72649 - 22/02/2019

Conforme ofício, datado de 22/11/2018, Processo nº R071L221, Protocolo nº 298894-46.2004.8.09.0168 (200402988943), Autos nº 4183, da Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado de Goiás, e como Executado: Transportes Progresso Ltda, procedo a presente averbação para consignar a existência da Ação Judicial sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80629, código de segurança : 4343891005896239. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 22 de Fevereiro de 2019. O OFICIAL.

R-28-5626 - 12/08/2019 - Protocolo: 73459 - 25/07/2019

Em cumprimento ao Mandado datado de 19/07/2019, exarado dos autos nº 0611.12.001145-1, ação de Procedimento Ordinário, movida pela Fazenda Pública Federal contra Transporte Progresso LTDA, em curso pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ, desta Comarca de São Francisco/MG, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matricula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CZI78223, código de segurança : 4713549002761969. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 12 de Agosto de 2019. O OFICIAL.

AV-29-5626 - 20/11/2019 - Protocolo: 74011 - 14/11/2019

Conforme ofício nº 600/2019, datado de 23/10/2019, exarado nos autos do processo nº 0406120.81.2012.8.09.0087, da 2ª Vara Cível de Itumbiara-GO, procedo a presente averbação para CANCELAR/BAIXAR o registro da penhora objeto do R.24 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX77579, código de segurança : 6104115619695896. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de Novembro de 2019. O OFICIAL.

AV-30-5626 - 20/11/2019 - Protocolo: 74027 - 18/11/2019

Conforme Consulta feita ao Portal de Indisponibilidade de Bens e devidamente instruído com Ordem de Indisponibilidade, datada de 13/11/2019 e Relatório de Informações para a CNIB datada de 18/11/2019, que consta o Protocolo nº 201911.1311.00991393-IA-840, e Processo nº 00003058420135100014, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em nome de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA (TRANSPROGRESSO), CNPJ nº 20.415.535/0001-30 e neste ato, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade do mesmo, ou seja a área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matricula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX77581, código de segurança : 7441745839386936. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de Novembro de 2019. O OFICIAL.

R-31-5626 - 03/12/2019 - Protocolo: 74072 - 25/11/2019

Em cumprimento ao Mandado datado de 27/04/2011, instruído com Auto de Penhora datado de 31/01/2012, e Cópia das fls. 118-A e 124, exarados nos autos do processo nº 0010664-96.2002.8.13.0611 / 0611.02.001066-4, da Secretaria da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ, desta Comarca de São Francisco/MG, ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública Federal

Continua no verso

contra Transporte Progresso LTDA, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R$900.000,00 (novecentos mil reais) Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX78571, código de segurança : 7628864128397361. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 03 de Dezembro de 2019. O OFICIAL

AV-32-5626 - 06/12/2019 - Protocolo: 74136 - 04/12/2019

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 074 do Livro nº 86-N do Cartório de Notas do 1º Ofício desta cidade, aos 08/10/2019, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) de propriedade do Município de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco (Matrícula 5.626/Ficha 7.050/1), medindo 60,00m (sessenta metros); sul, lateral esquerda limitando com Prolongamento da Rua Elísio Horbilon, medindo 60,00m (sessenta metros); leste, fundo limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco (Matrícula 5.626/Ficha 7.050/1), medindo 50,00m (cinquenta metros); oeste, frente limitando com Avenida Perimetral, medindo 50,00m (cinquenta metros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX78824, código de segurança : 8002169544058945. Ato: 4188, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 898,91. Recompe: R$ 53,93. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 527,93. ISS: R$ 44,95. Total: R$ 1.525,72. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 17,94. Recompe: R$ 1,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,97. ISS: R$ 0,90. Total: R$ 25,89. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG, 06 de Dezembro de 2019. O OFICIAL

AV-33-5626 - 06/12/2019

A área de 3.000,00m², objeto do R.01 e Av.32 da presente matrícula de propriedade do Município de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 24.569, ficha 17.752. Dou fé. São Francisco-MG, 06 de Dezembro de 2019. O OFICIAL

AV-34-5626 - 17/02/2020 - Protocolo: 74380 - 04/02/2020

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 053 do Livro nº 150 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade, aos 30/12/2019, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 1.805,59m² de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita para a Rua José Alberto Correa (Antiga Rua "C"), medindo 62,00m (sessenta e dois metros); sul, lateral esquerda limitando com Aderilson Almeida Matos - ME, medindo 61,92m (sessenta e um metros e noventa e dois centímetros); leste, fundo limitando com a Prefeitura Municipal de São Francisco -MG, medindo 25,86m (vinte e e cinco metros e oitenta e seis centímetros); oeste, frente para Avenida Perimetral, medindo 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX83547, código de segurança : 3290933425133026. Ato: 4186, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 821,60. Recompe: R$ 49,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 404,70. ISS: R$ 41,08. Total: R$ 1.316,67. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 18,54. Recompe: R$ 1,11. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,15. ISS: R$ 0,93. Total: R$ 26,73. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG, 17 de Fevereiro de 2020. O OFICIAL

AV-35-5626 - 17/02/2020

Continua na ficha 5

A área de 1.805,59m², objeto do R.01 e Av.34 da presente matrícula de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 24.647, ficha 17.836. Dou fé. São Francisco-MG, 17 de Fevereiro de 2020. O OFICIAL.

R-36-5626 - 25/08/2020 - Protocolo: 75092 - 31/07/2020

Em cumprimento ao Mandado datado de 29/07/2020, instruído com Auto de Penhora e Avaliação datado de 11/12/2006, exarados nos autos do processo nº 0026301-40.2012.8.13.0611, da Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e VEP, desta Comarca de São Francisco/MG, ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional contra Transporte Progresso LTDA, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R$5.365.716,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DRD92663, código de segurança : 0194681994432884. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00, Total: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG; 25 de Agôsto de 2020. O OFICIAL.

AV-37-5626 - 25/10/2022 - Protocolo: 79686 - 26/09/2022

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 133 do Livro nº 101-N do Cartório de Notas do 1º Ofício desta cidade, aos 21/02/2022, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de **1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados)** de propriedade do Município de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita limitando com terreno do Sr. Ailton Oliveira, medindo 60,00m (sessenta metros); sul, lateral esquerda para Rua José Alberto Corrêa, medindo 60,00m (sessenta metros); leste, frente para Av. Perimetral, medindo 20,00m (vinte metros); oeste, fundo limitando com o terreno da Prefeitura Municipal, medindo 20,00m (vinte metros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: EXP26717, código de segurança : 7384011374046661. Valor Total dos Emolumentos: R$ 2.784,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1.061,59. Valor Final ao Usuário: R$ 3.846,05. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. São Francisco-MG, 25 de Outubro de 2022. O OFICIAL.

AV-38-5626 - 25/10/2022

A área de 1.200,00m², objeto do R.01 e Av.37 da presente matrícula de propriedade do Município de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 26.952, ficha 20.298. Dou fé. São Francisco-MG, 25 de Outubro de 2022. O OFICIAL.

O referido é o que consta dos meus arquivos até a presente data. Dou fé. São Francisco-MG, 31 de Outubro de 2.022. Dou fé o Oficial.

Ronei José Oliveira dos Santos
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não Registra não é dono"

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - São Francisco - MG

SELO ELETRÔNICO: GFK62390
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0488.8231.5024.6424

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Ronei Jose Oliveira dos Santos - Escrevente

Emol: R$ 60,02 - TFJ: R$ 17,66
Valor final: R$ 70,04 - ISS: R$ 2,36

Consulte a validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Local: São Francisco MG

Data: 23/10/2023

Hora: 16:30

PROJETO TÉCNICO

Interessado (a): **JLS Locação LTDA – CNPJ Nº. 07.834.995/0001-35**

APRESENTAÇÃO

JLS Locação Ltda (CNPJ Nº. 07.834.995/0001-35)

Ramo de Atividade: Comércio e prestação de serviços
Tipo de Negócio: Oficina, Comércio e Locação
Produtos Ofertados/Produzidos: Maquinas, equipamentos e veículos, etc.
Investimento inicial: 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

Muitas são as pessoas que têm interesse em criar sua própria empresa. Vários são os fatores que ocorrem para motivá-las a montarem seus próprios negócios, dentre eles:

Dificuldade de colocar-se no mercado de trabalho, vontade de ser seu próprio patrão, sensação de liberdade, aplicação de recursos disponíveis, idealização de um empreendimento, habilidades próprias. Definir o tipo de atividade que a empresa irá exercer requer uma análise do mercado, sobre a qual deve ser levada em consideração a localização da empresa, seus consumidores, concorrentes e fornecedores. Reuniram-se neste estudo, informações básicas sobre os diferentes aspectos de uma atividade, como: processo produtivo, exigências legais específicas, sugestões de leitura, vídeos e cursos, e dicas sobre as principais feiras e eventos direcionadas para o ramo da atividade.

Estas informações foram organizadas para colaborar na transformação da sua idéia de negócio numa oportunidade. Este é o Primeiro Passo em direção à execução de um sonho, realizei pesquisas e planejei criteriosamente o meu empreendimento.

A prestação de serviços voltados para terraplenagem, locação de maquinários e equipamentos é sem dúvida um dos serviços mais antigo que

vem sendo utilizado pelo homem no desenvolvimento da civilização. O período da idade da pedra é considerado o marco inicial das atividades tecnológicas. Desde então, a prestação de serviços tem sido a colaboradora inestimável da história. Com o advento das construção civil no século XIX e o desenvolvimento da tecnologia do concreto no início do século XX impuseram muitas restrições a implantação de maquinários na construção civil, temendo assim o desemprego em grande quantidade considerável. No entanto, anos mais tarde, observou-se um grande uso de maquinários para dar agilidade ao processo de crescimento das civilizações.

ASPECTOS OPERACIONAIS

Indústria, comércio e locação são todas as atividade que transformam a matéria. Baseado na tecnologia empregada na produção e na quantidade de capital necessária, a atividade comercial pode ser artesanal ou fabril. Independente da atividade industrial é importante considerar alguns aspectos. O mercado consumidor deve ser estudado e responder a questões tais como:

Quem compraria meu produto?

Porque compraria?

E com qual frequência?

Assim, tracei estratégias de mercado com mais segurança. A localização da empresa é outro ponto fundamental. Deve-se ter ciência se que há restrições legais para a instalação da empresa em questão, na localidade pretendida considerando também aspectos urbanos, tais como o tráfego e acessibilidade de forma organizada. Uma empresa deve focar as necessidades mínimas para o bom funcionamento, manutenção e ampliação do processo de comercialização. Deve-se atentar para detalhes como o

recebimento e armazenagem de insumos, área independente para sua manipulação, assim como adequada disposição e ordenação de máquinas e equipamentos. Sanitários e lavatórios para os funcionários, instalações que favoreçam a fácil higienização e ambiente com iluminação uniforme e boa ventilação são imprescindíveis. Estabelecerei parceria com os fornecedores certamente facilitará a negociação de preços, prazos e opções de compra. A mão-de-obra será variável conforme o porte de crescimento do empreendimento e a função exercida, devendo estar atento à necessidade ou não de um responsável técnico e/ou profissionais especializados. A capacitação será constante para com os funcionários envolvidos na linha de produção se tornará um grande diferencial.

ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

Conhecer o mercado é fundamental na análise de viabilidade de um empreendimento. Alguns questionamentos foram levantados e respondidos. Por exemplo:

Quais as características do local onde a empresa será estabelecida?

Para quem se pretende vender?

Quem são os concorrentes?

E os fornecedores?

Independente de dados e estatísticas sobre o assunto, a avaliação do Mercado Concorrente depende diretamente do empenho do empreendedor em conhecer pessoalmente os potenciais concorrentes. Visitá-los e até mesmo simular uma contratação ou compra foi à melhor estratégia para identificar características já existentes e oferecer diferenciais que possibilitem maior competitividade. Agora que a operação da atividade

pretendida já foi conhecida e, máquinas, equipamentos, matéria-prima e produtos necessários já foram identificados, está na hora de colocar todo o estudo em prática e assim contando com o apoio da Administração Municipal.

INVESTIMENTO INICIAL

O investimento inicial depende diretamente do tipo de negócio, do porte, da localização, do público-alvo e de outros aspectos do empreendimento. Antes de desembolsar o primeiro R$ (real), é recomendável pesquisar, estudar e relacionar todas as despesas que terá, por exemplo: com imóvel, instalações, equipamentos, contratações de serviços e de empregados, treinamento, documentação, legalização da empresa etc. Por mais minuciosa que seja a definição dos gastos que comporão o investimento inicial, o empreendedor deve ter a clareza de que, quando iniciar a montagem da empresa, surgirão situações de gastos que não foram imaginadas antes, portanto, será necessária a reserva de uma boa quantia de dinheiro para estes imprevistos "com o apoio da administração Municipal ao menos um destes investimentos iniciais será ceifado tal como compra do terreno".

É preciso lembrar também do "capital de giro", isto é, do dinheiro que precisarei para pagar empregados, água, luz, telefone etc., nos primeiros meses de operação e, também, como reserva de capital para suportar períodos iniciais com baixo número de clientes. É temerável investir neste momento de crise financeira dos Municípios/Estado/Federação, porém não podemos deixar de investir, buscar melhores condições de atendimento e melhores ofertas de preços para os nossos munícipes.

ASPECTOS LEGAIS

Para que uma empresa possa iniciar dar continuidade as suas atividades, é necessário que esteja devidamente legalizada, ou seja, deverá estar registrada em determinados órgãos nos âmbitos federal, estadual e municipal. Alguns registros são comuns para todas as empresas, outros são exigidos apenas para aquelas que realizem determinadas atividades. Toda a parte documental da minha empresa esta legalmente constituída.

CONCLUSÃO

A fim de se verificar a real viabilidade de implantação de uma empresa desse porte na cidade de São Francisco MG, foi desenvolvido um plano de negócios. Durante sua elaboração aspectos como investimentos iniciais, custos variáveis, custos fixos e despesas comerciais foram levantados, bem como os possíveis preços de venda dos serviços a serem prestados. Observou-se que a demanda é real em nossa cidade uma vez que existem poucos empresários no ramo do tipo que propomos, certo de que estamos contribuindo com o crescimento de nossa querida São Francisco, contamos com o apoio da Administração Pública Municipal na Doação do terreno para implantação da empresa, visando gerar empregos e renda para a Municipalidade, bem como estar atendendo as Leis ambientais, estando operando em local adequado. Com a grande experiência que temos neste ramo, iremos produzir mais, gerar mais empregos e renda ao nosso Município, onde nossa empresa conta hoje com um total de 13 (treze) empregos diretos, com o apoio do Município nós iremos dobrar o numero de funcionários diretos, com possibilidade de um aumento de trinta por cento nos empregos indiretos. Hoje a empresa dispende de uma grande

quantia com o pagamento de aluguel, valor este que com a aquisição do terreno doado por parte da Municipalidade, será revertido em compra de equipamentos, para que possamos ofertar melhores produtos e consequentemente gerar mais empregos e renda para o nosso povo.

Certo de contar com o imenso apoio Municipal, elevamos nossos votos de elevada estima e consideração.

João Lourenço Souza de Oliveira

JLS Locação Ltda
CNPJ Nº. 07.834.995/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:
22.679.153/0001-40
SÃO FRANCISCO

Memorial Descritivo, Croqui, Planta, Elevações e Layout.

ENG. CIVIL
R. RODRIGUES SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - CREA –MG 159.788/D
EMAIL: robson.rodrigues@yahoo.com.br - Fone: 038 9 9986.7463
SÃO FRANCISCO MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
21
CNPJ: 22.679.153/0001-40

São Francisco MG, 09 de outubro de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de São Francisco MG, CNPJ nº. 22.679.153/0001-40

REQUERENTE: JLS Locação Ltda, CNPJ nº. 07.834.995/0001-35

ÁREA DE TERRENO URBANO, LOCALIZADA NA EXTENSÃO DO BAIRRO JOÃO AGUIAR, SÃO FRANCISCO – MG.

NORTE: Fundo para Rua Arnaldo Leite Gangana, medindo 26,32m;

SUL: Frente para Rua José Alberto Corrêa, medindo 26,32m;

LESTE: Lateral esquerda limitando com Rua sem denominação, medindo 57,00m;

OESTE: Lateral direita limitando com terreno doado a empresa Soares Aluguel de Maquinas, medindo 57,00m.

Área total: 1.500,24m² (hum mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados)

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal

João Lourenço Souza de Oliveira

JLS Locação Ltda
CNPJ nº. 07.834.995/0001-35

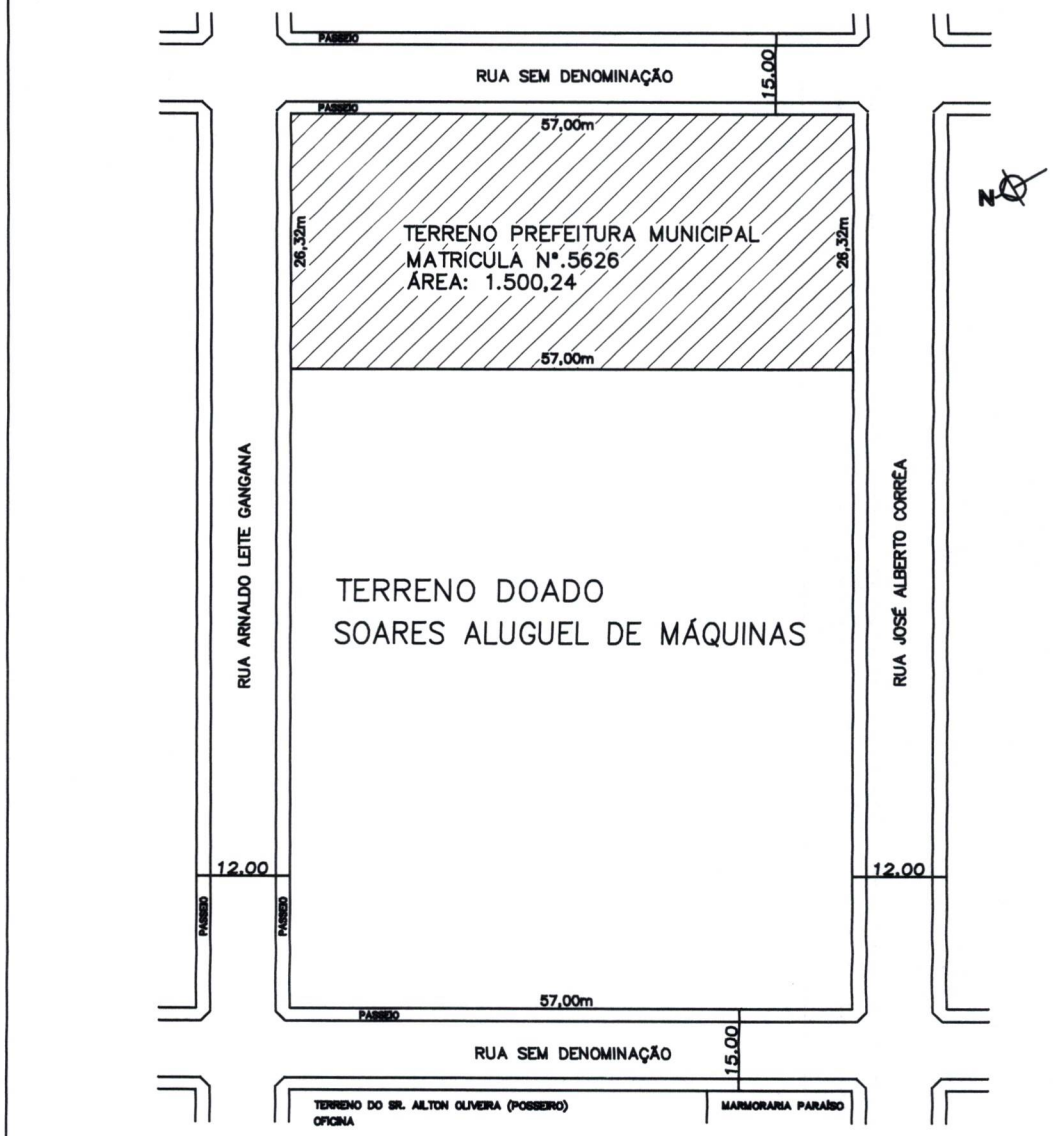

Título: CROQUI DE TERRENO URBANO		Folha: 1/1
Objetivo: DOAÇÃO DE TERRENO - QUARTEIRÃO INDUSTRIAL		
Localidade: Rua José Alberto Corrêa, Prolong. do Bairro João Aguiar		
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco - MG		
Área Total: 1.500,24m2	Perímetro. 166,64m	Cidade: São Francisco
Escala: Indicada	Data: Outubro/2023	Estado: Minas Gerais
Proprietário(a). Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal	R.T Robson Rodrigues - Engº. Civil CREA - MG nº.159788/D	

A4 = (297 X 210)

PREFEITURA MUNICIPAL
23
CNPJ: 22.679.153/0001-40
SÃO FRANCISCO

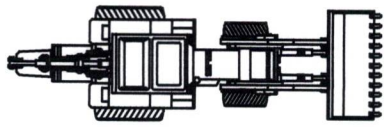

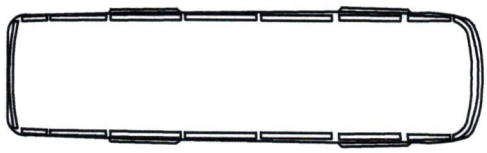

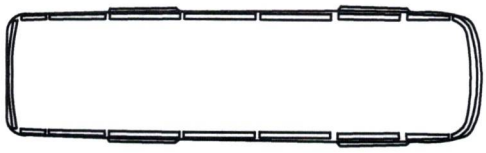

PÁTIO ABERTO

57,00

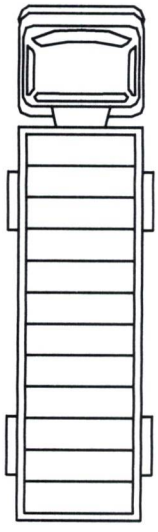

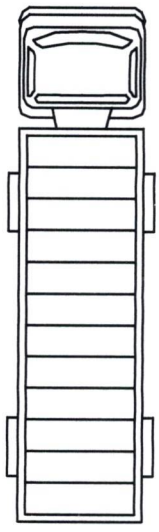

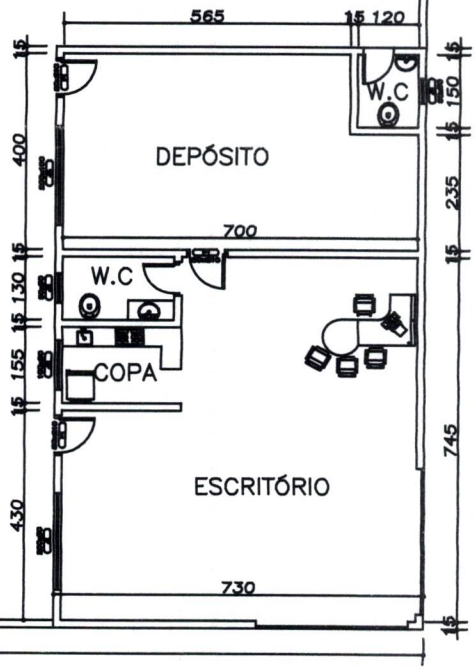

26,32

PREFEITURA MUNICIPAL
24
CNPJ:
22.679.153/0001-40
DE SÃO FRANCISCO

TERMO DE REMESSA
Aos 30 de 10 de 2023.
remeto os presentes autos ao (a)
Jurídica

Nair dos Santos Martins
Matricula 4421

Vistos etc...

I) Remeta-se os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para informar sobre a disponibilidade do imóvel.

Tudo feito, retorne os autos a Procuradoria Jurídica.

São Francisco, 21/11/2023.

Carlos Pereira de Carvalho Júnior
Procurador Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
Aos 22 de 11 de 23
remeto os presentes autos

26

A Procuradoria Jurídica;

- Conforme vistoria 'in loco' foi verificado que há disponibilidade da área requerida.

Ranulfo Ribeiro S. Júnior
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO

Ranulfo Ribeiro dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

ACS 22

Vistos etc...

I) Remeta-se a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

II) Ao final, ao Setor de Tributos para informar se existe débito em aberto referente ao imóvel.

Tudo feito retorne os autos a Procuradoria Jurídica.

São Francisco, 22/11/2023.

Carlos Pereira de Carvalho Júnior
Procurador Municipal

Aos 23 / 11 / 23
Comissão de Avaliação

foi enviado a avaliação.

24/11/23

REMESSA
Nesta data faço remessa destes autos
DAF
São Francisco MG 24 / 11 / 23
Assinatura Ana Cristina

Envie à PJ.

Até a presente data não há débitos a serem lançados.

Encaminhe-se para cadastrado.

São Fº - 27/11/23

Lucélio Caetano Ribeiro
DIRETOR DE DEPTO.
DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE REMESSA
Aos 28 de 11 de 2023
remeti os presentes autos à(s)
Jurídica
Nair dos Santos Martins
Matrícula 4421

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PROCESSO Nº: 3064/2023

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REQUERENTE: JLS LOCAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 07834995000135

AREA: 1.500,24 M2

RUA: JOSE ALBERTO CORREA

BAIRRO: EXPANSÃO BAIRRO JOÃO AGUIAR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

( ) Energia, Água, Esgoto, Telefone

( ) Energia, Água, Telefone

( ) Energia, Água

( ) Energia

(X) Nenhuma

ACESSO:

( ) Asfalto ( ) Bloquete ( ) Cascalho (X) Terra Batida

Terreno - Área (m²): **1.500,24** m²	R$: (m²): **95,00**	Valor Final : **R$ 142.522,80**
Benfeitoria - Área (m²):	R$: (m²):	Valor Final (m²):

Vr. da Avaliação **142.522,80** (**CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE DOIS REAIS E OITENTA CEI**

Nível de rigor: ( ) expedido ( ) normal ( ) rigoroso ( ) rigoroso especial

Tipo de Transação: ( ) Oferta ( ) Venda (X) Outras

São Francisco, 24 de IV NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
PORTARIA: 101/2023

EDSON RODRIGUES RAMOS
(PRESIDENTE)

RICARDO SALDANHA SILVA
(MEMBRO)

MARCOS MOREIRA SOARES
(MEMBRO)

ELIENE BATISTA DA SILVA
(MEMBRO)

29

Parecer Jurídico

Processo: 3064/2023

Interessado: JLS LOCAÇÃO LTDA

Assunto: Doação de Terreno

I – Relatório

Trata-se de procedimento administrativo, formulado pela empresa JLS LOCAÇÃO LTDA, visando à doação de imóvel no distrito industrial.

II – Fundamentação

Em primeira plaina, foi dado vista a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para que fosse observadas os requisitos a seguir:

a) que sejam respeitados os princípios constitucionais da administração pública;
b) a existência do interesse público devidamente demonstrado;
c) que faça a avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica para a administração, especialmente se a escolha é mais viável do que outra forma de alienação.
d) Se há disponibilidade do terreno requerido, bem como análise do projeto apresentado.

Segundo manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, apresentou avaliação e caracterização do imóvel, referente a área de 1.500,24 mts², o requerimento atende todos os requisitos citados pela Procuradoria, portanto não a óbice para a doação do imóvel.

O conceito e possibilidade da alienação de bem público, e de uma de suas espécies, a doação, segundo entendimento do saudoso HELY LOPES MEIRELLES, verbis:

> *"Alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura*
>
> *(...). Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração Pública, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico. Em princípio, toda alienação depende de lei autorizadora, de licitação, e de avaliação da coisa a ser alienada, mas casos há de inexigibilidade dessas formalidades, pois incompatíveis com a própria natureza do contrato.*
>
> *(...) Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária).*
>
> *(...) É contrato civil, e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário.*

30

> *(...) A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação." (Direito Administrativo Brasileiro, 26º Edição, 2001, pgs. 493 e 496)".*

Portanto, segundo a doutrina, a doação de bem público é possível quando objetiva incentivar atividades particulares vinculadas ao proveito coletivo dos munícipes. Exige-se, assim, a caracterização do interesse público na alienação pretendida, requisito que não pode ser esquecido.

Para que se possa realizar a doação, faz-se necessário a observância de determinadas exigências de cunho legal, mormente o art. 17, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A interpretação dada pelos doutrinadores é no sentido da proibição de qualquer doação (sem encargos, ou seja, pura e simples) de imóvel a particular, e não somente da doação com licitação dispensada.

A doação com encargos, além dos requisitos antes elencados, reivindica prévia licitação, que será dispensada no caso de interesse público devidamente justificativo, sendo que a lei de autorização deverá conter os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, por força do art. 17, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, em caso de deferimento do pedido, no termo de doação, deverá ser definido a forma/circunstância em que será empregado o bem imóvel doado, e que conste em tal instrumento cláusula de retrocessão que garanta o retorno dos bens à Administração Pública em caso de não utilização do objeto da doação em fins e uso de interesse social.

III – Conclusão

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER a Procuradoria **OPINA** pelo DEFERIMENTO do presente Projeto, mas a análise de mérito cabe à Câmara Municipal.

É o parecer, s.m.j.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
PROCURADOR MUNICIPAL

São Francisco/MG, 29 de novembro de 2023.

DEFIRO
Conforme parecer Jurídico.
São Francisco, 30/11/23
Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

PROPOSITURA DO EXECUTIVO Nº.: 044/2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU ACERVO PATRIMONIAL À EMPRESA JLS LOCAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, encaminha para conhecimento e deliberação legislativa a seguinte Propositura de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel à Empresa **JLS LOCAÇÃO LTDA CNPJ. 07.834.995/0001-35**, sendo uma área de terreno urbano localizada na Extensão do Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de **1500,24 m² (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados)** no Distrito sede deste Município sob Livro 2 – RG Matrícula n°. 5626 fls 108v L° 2/JRg em 14.05.86 no Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG.

Parágrafo Único – Todas as despesas referentes à doação mencionada no art. 1º desta Lei correrão por conta da empresa beneficiada com a doação.

Art. 2º - A doação será efetivada mediante escritura pública, ficando a donatária obrigada a:

I - utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades empresariais declaradas;

II - não transferir o imóvel, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Município;

III - iniciar a utilização efetiva do imóvel no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data da doação;

IV - manter em funcionamento as atividades empresariais.

§ 1º A restrição de destinação prevista nos incisos anteriores constituirá cláusula perpétua e deverá constar da escritura pública de doação e de todos os registros imobiliários subsequentes.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção/implantação da sede da empresa, escritório, oficina, almoxarifado e pátio para guarda de máquinas, veículos e equipamentos.

Art. 4º - O imóvel doado é inalienável a terceiros.

Art. 5º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco – MG, 17 de Setembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668
Dados: 2025.09.17 12:13:33 -03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 044/2025

São Francisco/MG, 17 de Setembro de 2025**.**

Exmos. Edis.

Com meus respeitosos cumprimentos, venho perante Vs. Exas. encaminhar Propositura de Lei apresentada anexo, qual AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU ACERVO PATRIMONIAL À EMPRESA **JLS LOCAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção/implantação da sede da empresa, escritório, oficina, almoxarifado e pátio para guarda de máquinas, veículos e equipamentos.

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo fundamental autorizar o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de uma área de terreno urbano, com metragem de **1500,24 m² (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados)**, de propriedade do Município de São Francisco, à empresa **JLS LOCAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.834.995/0001-35**.

A medida proposta reflete o compromisso desta gestão com o fomento do desenvolvimento econômico local, a atração de investimentos e a geração de emprego e renda para nossa comunidade. A empresa JLS LOCAÇÃO ME atua no setor de locação de máquinas, veículos e equipamentos, um segmento de fundamental importância para a infraestrutura de apoio a diversas atividades econômicas no município, incluindo a construção civil, agricultura e outros serviços que demandam equipamentos especializados. O fortalecimento de empresas locais como a JLS LOCAÇÃO ME contribui diretamente para a dinamização da economia, a oferta de serviços essenciais e a criação de novas oportunidades de trabalho para os cidadãos de São Francisco.

A destinação específica do imóvel, que visa a construção e implantação da sede da empresa, um escritório, oficina e almoxarifado, além de um pátio adequado para a guarda de máquinas, veículos e equipamentos, é de grande relevância. Essa infraestrutura permitirá à empresa otimizar suas operações, modernizar suas instalações, expandir sua capacidade de armazenamento e manutenção, e, consequentemente, aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade e a outras empresas locais. Isso se traduz em benefícios diretos para o município através da movimentação econômica, da geração de novos postos de trabalho e do fortalecimento de um setor-chave para o desenvolvimento local. A área de **1500,24 m²** é considerada ideal para comportar de forma funcional e segura a estrutura pretendida, atendendo às necessidades operacionais da empresa.

Em suma, a doação do terreno, com as novas condições propostas e a área definida, não representa uma simples alienação de bens públicos, mas sim um investimento estratégico no futuro de São Francisco. Trata-se de um incentivo ao desenvolvimento da infraestrutura de serviços de locação de máquinas e equipamentos, à geração de empregos qualificados e à melhoria da organização logística local, sempre com as devidas garantias e controles para o Município, que zelam pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo atendimento ao interesse coletivo.

Diante do exposto, e considerando o notório interesse público da medida, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Francisco – MG, 17 de Setembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668
Dados: 2025.09.17 12:13:42 -03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

À Câmara Municipal de São Francisco

Exmo. Sr. Presidente DD. Vereador Daniel Fonseca Rocha

NESTA.